



## LEI Nº 132/77

Fixa Perímetro Urbano nos distritos de Armação da Piedade e Caieiras do Norte.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fixa Zona Urbana nos seguintes Distritos do município de Governador Celso Ramos:

1º - Distrito da Armação da Piedade

Trecho do Morro do Canta Galo entre Palmas e Armação compreendendo 100 metros da Estrada Municipal para as vertentes dos morros e pelo outro lado da estrada até os terrenos de marinha, com a extensão que atinge Fazenda de Armação, Costeira de armação até a Praia de Antenor, conhecida por Praia do Governo.

2º - Distrito de Caieiras do Norte

Compreendendo 100 metros da Estrada Municipal para as vertentes dos morros e pelo outro lado da Estrada até os terrenos de marinha, com a extensão que atinge a Praia do Antenor até o encruzo da estrada estadual local, conhecida por Francisca Vitória.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 25 de novembro de 1977.

Aristo Gabriel da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo  
SECRETÁRIO